



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de agosto de 2018.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada na data de 22 de agosto de 2018, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Elemento | TOTAL |
|-----------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 0100 | Secretaria Executiva de | | |
| 04 | Articulação Política | | |
| 125 | Administração | | |
| 4104 | Normatização e Fiscalização | | |
| 2161 | Segurança e Fluidez no trânsito viário | | |
| | DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transportes | | |
| ELEMENTO | DESCRIÇÃO FONTE | VALOR | |
| 3.1.90.04 | Contratação por tempo determinado | Ordinário | 5.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Ordinário | 25.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais Regime Geral | Ordinário | 6.000,00 |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais Regime Próprio | Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias | Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | Ordinário | 60.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material de consumo Doação | Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e despesas com locomoção | Ordinário | 1.500,00 |
| 3.3.90.05 | Serviços de consultoria | Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 | Serviços de terceiro Pessoa Física | Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Serviços de terceiro Pessoa Jurídica | Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ | Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.41 | Contribuições | Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações tributárias e contributivas | Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e restituições | Ordinário | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | Ordinário | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | Ordinário | 52.500,00 |
| TOTAL | | | 250.000,00 |

Valor total dos Créditos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de agosto de 2018.

Atos do Executivo

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª, conforme detalhamento abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Elemento | TOTAL |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 04.00 15 451 2017 1042 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMB. E AGRICULTURA Urbanismo Infraestrutura urbana Infraestrutura urbana Realizar obra de infraestrutura | | |
| 4.4.90.5 1 | Obras e Instalações | | 250.000,00 |
| TOTAL | | | 250.000,00 |

Valor total das Anulações R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, em valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, 24 de agosto de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito